



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Ofício nº 90/2025

Tocos do Moji, 27 de novembro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas

Responsável pela Demanda: Vitor Alves de Mira **Mat.: 1047**

Contato/E-mail para esclarecimentos: obras@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de demarcação viária horizontal na área central do município, com o fornecimento de todos os materiais e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº 3058/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de sinalização viária horizontal é necessária para atender às demandas de organização do tráfego, promover a segurança de pedestres e motoristas e garantir a conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

A sinalização viária exerce papel fundamental na prevenção de acidentes, na orientação de condutores e pedestres e na melhoria da fluidez do trânsito. Sua



ausência ou inadequação representa riscos significativos à integridade física dos usuários das vias, podendo gerar prejuízos materiais e comprometer a mobilidade urbana.

Diante da necessidade de implantação, manutenção e revitalização da sinalização horizontal na área central do município, bem como da exigência de utilização de materiais e equipamentos que atendam aos padrões técnicos vigentes, torna-se essencial a contratação de empresa devidamente capacitada e com experiência comprovada na execução desse tipo de serviço.

Tal medida visa garantir maior eficiência e agilidade na execução dos serviços, assegurando que sejam realizados em conformidade com as normas técnicas de qualidade e segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

Como o valor estimado do serviço está abaixo do limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para a modalidade de dispensa de licitação por valor, torna-se possível a contratação direta. Essa modalidade permite maior celeridade na execução das atividades, garantindo atendimento imediato às demandas públicas.

Ressalta-se que a contratação será realizada em observância aos princípios da administração pública, assegurando a vantajosidade do preço, a economicidade e o cumprimento da legislação vigente.

Portanto, a contratação direta da empresa especializada mostra-se adequada, necessária e proporcional ao interesse público, uma vez que os serviços de sinalização viária são essenciais para a organização do tráfego, a prevenção de acidentes e a melhoria da mobilidade urbana.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Menor Valor Unit.	Menor Valor Total
1	167.000.179	Serviço de pré marcação e pintura com tinta viária NBR 11862 a base de solvente e micro esferas - sinalização	M²	850	R\$ 36,00	R\$ 30.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE
 CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
 Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
 Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

		horizontal: eixos, bordos, legendas, pedestres e estacionamentos, cores branco, amarela, vermelha e azul, conforme demanda.				
2	200.000.064	Tacha mono refletivo cristal injetada CMN 1 pino, cor branca ou amarela, dimensão: 10 cm comp. x 8 cm de larg. x 2 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf, fabricada em material à base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e um pino de fixação, conforme ABNT NBR 14636/2021, fornecimento e instalação.	Unid.	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
3	200.000.065	Tachão bidirecional amarelo 25 x 15, dimensão: 25 cm comp. x 15 cm de larg. x 5 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf, fabricada em material à base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixação, conforme ABNT NBR	Unid.	250	R\$ 62,00	R\$ 15.500,00



		14636/2021, fornecimento e instalação.				
TOTAL					R\$ 47.525,00	

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ R\$ 47.525,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Vitor Alves de Mira **Matrícula:** 1047

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES
Manutenção das Vias Públicas Urbanas – Outros Serviços de Terceiros PJ	02 09 01 15 451 0009 2040 339039	413	1.500.000

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado, em regra, deve observar o critério do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Ademais, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Verifica-se, também, que a empresa cumpriu as condições e requisitos para execução do objeto.



7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso, a pesquisa de preços foi realizada, de forma combinada, nas seguintes fontes:

- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP – Valor Total R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);



- GNT Mobilidade Urbana e Engenharia – Valor Total R\$ 47.525,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais);
- Contratações similares – Valor Total R\$ 51.177,50 (cinquenta e um mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitidas de forma parcelada pelo Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas.

8.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os serviços serão executados nas vias principais e de maior fluxo, e no entorno da praça da área central do Município de Tocos do Moji/MG.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Médio.

11. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

11.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: ____/____/2025.
Vitor Alves de Mira Diretor do Depto de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas	José Maria Cantuária Prefeito Municipal